**REQUERIMENTO N° 136/2021**

**DAMIANI DA TV – PSDB**, vereador com assento nesta Casa, com fulcro nos artigos 118 a 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, ouvido o Soberano Plenário, requer à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Senhor Roberto Braga, Superintendente Regional da Região Norte e Centro Oeste do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, **requerendo que seja realizado mutirão de perícias médicas com máxima urgência, bem como, que seja disponibilizado mais 01 perito fixo para a Agência do INSS, do município de Sorriso/MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V, do Regimento Interno, da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando a pandemia que assola o mundo, afetando o país como um todo, onde foram adotadas medidas de combate ao vírus, bem como, medidas econômicas, sociais e de prevenção, as quais estão aplicadas, dentre elas o fechamento das agências do INSS e suspensão das perícias médicas;

Considerando que os serviços disponibilizados à população por meios eletrônicos não atendem as necessidades, bem como, vem gerando reclamações em todo o país;

Considerando que na presente data as solicitações de perícias no município estão sendo agendadas para o final do mês de outubro;

Considerando que hodiernamente o número de peritos lotados na agência é insuficiente para atender a demanda da população;

Considerando que é necessário preocuparmos com as consequências econômicas daqueles que se encontram com perícias pendentes e que já tiveram suas vidas afetadas em termos de emprego e renda, com grande impacto em suas contas;

Considerando que deve-se levar em conta que a renda do benefício é verba de caráter alimentar, pois substitui a remuneração do trabalhador doente e o fechamento das agências e demora na realização das perícias médicas vem ocasionando risco à própria sobrevivência e dignidade do trabalhador e sua família;

Considerando que o segurado doente não pode ser prejudicado pela demora na realização das perícias médicas, que tem por objetivo a comprovação da existência de incapacidade laboral, pois o trabalhador está sem meios de sobrevivência, visto que não pode retornar ao labor e não recebe benefício, permanecendo sem renda alguma, haja vista que o INSS não efetua pagamento até que a perícia seja realizada;

Tal situação é desumana, porque o segurado está sem recursos para prover o próprio sustento e da família, ou seja, sem meios de sobrevivência, pois precisa alimentar-se, alimentar seus filhos, pagar água, luz, dentre as demais despesas fixas mensais de toda família.

Diante do exposto, faz-se necessário o presente requerimento.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de abril de 2021.

**DAMIANI DA TV**

**Vereador PSDB**